



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.303 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 160 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	08
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	22
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	22
Secretaria	22
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	22
Processo Cível	23
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	33
Crime	54
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	55
Crime	59
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	113
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	113
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	113
Interior	122
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	131
JUSTIÇA DO TRABALHO	147
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	149
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

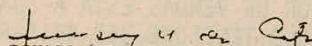
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00749

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45437/94-9,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a ROSA ALVES, no cargo de Escrivão Distrital de Ramilândia, Comarca de Matelândia, com proventos integrais, por contar com trinta e seis (36) anos e cento e cento e oitenta e cinco (185) dias de serviço, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, correspondente ao nível PJ-SJ-5, fixados para o cargo de titular de distrito de Comarca de entrância intermediária, classe "B", acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal, mais vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 16, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002770

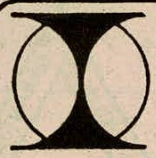
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota: Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA, Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645-(Juvevê) - 252-2012 - (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 FAX
Cep-80030-050 253-4302 - (Diretoria)
PABX-(041) 252-4411-(Informações) 253-2074 - (Gerência Comercial)

Table with 2 columns: PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO: 1 centímetro da coluna. Values: R\$ 170.00, R\$ 85.00, R\$ 4.00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Table with 2 columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal. Values: R\$ 40.00, R\$ 130.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Table with 2 columns: Semestral Sem remessa postal, Semestral Com remessa postal. Values: R\$ 22.00, R\$ 112.00

NÚMEROS AVULSOS

Table with 2 columns: DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA. Values: R\$ 0,30, R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Table with 2 columns: Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade. Values: R\$ 0,05, R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Table with 3 columns: NOME DO LIVRO, PREÇO. Lists books like DECRETO FEDERAL 8666/93, CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA, etc.

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente, Des. LIMA LOPES Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça, Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Oto Sponholz - Presidente, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa
2ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci
3ª CÂMARA CÍVEL Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti
4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente, Des. Troiano Netto, Des. Accácio Cambi, Des. Walter Borges Carneiro
I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente, Des. Abrahão Miguel, Des. Oto Sponholz, Des. Silva Wolff, Des. Luiz Perrotti, Des. Osiris Fontoura, Des. Francisco Muniz, Des. Tadeu Costa

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente, Des. Wilson Reback, Des. Troiano Netto, Des. Carlos Raitani, Des. Nasser de Melo, Des. Altair Patitucci, Des. Accácio Cambi
1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Jorge Andriguetto - Presidente, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira
2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Plínio Cachuba - Presidente, Des. Lenz César, Des. Martins Ricci, Luiz Viel

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente, DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente, DR. ROBERTO PORTU SECRETÁRIO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente, DRA. CONCHITA TONIOLO, DR. MUNIR KARAM, DR. CUNHA RIBAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLÉS MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. ULYSSES LOPES - Presidente, DR. ROTOLI DE MACEDO, DRA. REGINA AFONSO PORTES, DR. CAMPOS MARQUES
QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. NEWTON LUZ - Presidente, DR. CICERO DA SILVA, DR. JESUS SARRÃO, DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Jorge Andriguetto - Presidente, Des. Plínio Cachuba, Des. Lenz César, Des. Mattos Guedes, Des. Freitas Oliveira, Des. Adolpho Pereira, Des. Martins Ricci, Des. Luiz Viel
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALD ACCIOLY - Presidente, Des. LIMA LOPES - Vice-Presidente, Des. NEGI CALIXTO - Corregedor Geral, Des. WILSON REBACK, Des. MARTINS RICCI (designado), Des. ALTAIR PATITUCCI (designado), Des. TADEU COSTA, Des. ACCÁCIO CAMBI
1º GRUPO - 1 e 5: Câm. Cív. Des. HELIO ENGELHARDT - Presidente, DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. CORDEIRO CLEVE, DR. BONEJOS DEMCHUK, DR. ELI DE SOUZA, DR. RIBAS MALACHINI, DR. ERACLÉS MESSIAS, DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
2º GRUPO - 2 e 6: Câm. Cív. Des. JOSÉ VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA
3º GRUPO - 3 e 7: Câm. Cív. Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. JOSÉ VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA
4º GRUPO - 4 e 8: Câm. Cív. Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, DR. PACHECO ROCHA - Presidente, DR. JOSÉ VIDAL COELHO, DR. LEONARDO LUSTOSA, DR. IVAN BORTOLETO, DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO, DR. CARLOS HOFFMANN, DR. TELMO CHEREM, DR. DOMINGOS RAMINA

60875/94-1, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

PORTARIA N.º 002773

CONVOCAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor ROGÉRIO COELHO, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, no período de sua licença.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59880/94-7, resolve

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZAR

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

o Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pitanga, a se afastar do exercício de suas funções no dia 09 de dezembro do ano em curso, para participação do Seminário de Mediação, em Curitiba.

PORTARIA N.º 002771

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60883/94-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

CONVOCAR

PORTARIA N.º 002774

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, o Doutor CLOTÁRIO MACEDO PORTUGAL NETO, a partir de 15 de dezembro do ano em curso, em virtude da licença do Doutor WALDOMIRO NAMUR.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54845/94-0, resolve

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZAR

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Umuarama, a se afastar do exercício de suas funções no período de 02 a 11 de dezembro do ano em curso, para participação no "Seminário de Magistrados Porto-Riquenhos e Brasileiros", em San Juan - Porto Rico.

PORTARIA N.º 002772

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60875/94-1, resolve

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

CONVOCAR

PORTARIA N.º 002775

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ VIEL, membro deste Tribunal, para compor "quorum" na 1ª Câmara Criminal, no julgamento da Apelação Crime n.º 31067-8, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, no dia 24 de novembro do ano em curso.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60874/94-2, resolve

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

AUTORIZAR

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Izaias Arcolezi e Sir-

Irene Meneghetti, no dia 10 de fevereiro de 1995, em Maringá.

CONCEDER

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 602776

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60880/94-5, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de Sérgio Manoel Mastek Ramos e Ezeni de Jesus Machado, no dia 23 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 602777

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60873/94-3, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Campo Mourão, licença para tratamento de saúde no dia 15 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 602778

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 60876/94-0, resolve

ao Doutor MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra, licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, nos dias 08 e 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 602779

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59481/94-1, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Paranaguá, licença para tratamento de saúde nos dias 05 e 06 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA N.º 602780

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54093/94-4, resolve

C O N C E D E R

A SIMONE PIMENTEL GUIMARÃES, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo J-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ass: Ronaldo Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002781

de acordo com o artigo 34, inciso X, da Lei nº 6174/70.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59188/94-0, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002784

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

à Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60608/94-4, resolve

CONCEDER

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002782

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PAULO CATTA PRETA GUIMARÃES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Econômico-Financeiro do Presidente, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60871/94-0, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002785

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

à ALFREDO JOSÉ RATTMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Lei nº 6174/70

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58624/94-5, resolve

CONCEDER

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002783

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

à Doutora MITZY DE LIMA SANTOS, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, oito (08) dias de licença, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59599/94-1, resolve

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002786

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCEDER

à MARIA STELLA DEIANNA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 02 de janeiro de 1995,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57042/94-0, resolve

CONCEDER

das por lei, resolve

à Doutora ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, quinze (15) dias de prazo, em prorrogação, a partir de 24 de novembro do ano em curso, para assumir o cargo de Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para o qual foi removida, conforme Decreto Judiciário nº 659/94, publicado no Diário da Justiça nº 4.272, de 08 de novembro de 1994.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602787

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, para atender a 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, a partir de 08 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602788

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO AZIZ NEME, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Centenário do Sul, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602789

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FERNANDO WOLFF BODZIAK, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Infância e da Juventude - 1º Ofício e a Coordenadoria dos Juizados da Infância e da Juventude, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602790

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes da 12ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, em virtude da convocação do titular para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602791

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GILBERTO RESENDE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Juiz Substituto designado para a 3ª Vara de Família (área de alimentos), nos dias 28, 29 e 30 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 602792

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

das por lei, resolve

o Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os feitos urgentes da 19ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 05 de dezembro do ano em curso, em virtude da licença especial do titular.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002793

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 19ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 1º de dezembro do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002794

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Família da mesma Comarca, no período da manhã (área de alimentos) nos dias 06 e 07 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002795

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

DESIGNAR

a Doutora ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juiz Substituto da 47ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para atender as 3ª e 4ª Varas de Família da Comarca de Curitiba (área de alimentos), a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002796

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender as 8ª e 10ª Varas Criminais da Comarca de Curitiba, nos dias 06 e 07 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002797

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58820/94-7, resolve

DESIGNAR

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Subsecretário, símbolo 1-C, a partir de 02 de janeiro de 1995, durante o afastamento da titular, MARIA INÊS LEVIS COSTA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

José Carlos de Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 002798

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50862/94-5, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor do Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito da Comarca de Quedas do Iguaçu, os seguintes tempos:

- a. para efeito de aposentadoria, oito anos e cento e oitenta e sete (187) dias, correspondente ao período compreendido entre 03.06.64 e 06.12.72, em que prestou serviços à iniciativa privada, de acordo com o § 5º do artigo 35, da Constituição Estadual; e
- b. para todos os efeitos legais, três (03) anos e sessenta (60) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.01.73 e 08.03.76, por serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado, de acordo com o § 2º, do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 002799

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39867/94, resolve

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro do ano em curso, ROSICLER JUCARA DO NASCIMENTO BEYERSDORFF LUCCHIARI, Escrivão Distrital de Mirante do Piquiri, Comarca de Alto Piquiri.

Curitiba, 20 de dezembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

**DEPARTAMENTO ECONÔMICO
E FINANCEIRO**

RELAÇÃO Nº 032.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, e do outro, a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, com a finalidade de transferir recursos orçamentários para implementação e apoio técnico e financeiro de cursos de atualização para magistrados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Termo de convênio que entre si celebram, de um lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ, neste ato representado pelo Senhor Presidente, Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, e do outro a ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, neste ato representada pelo seu Diretor, Doutor CLAYTON REIS, sendo o primeiro, ora denominado conveniente e a outra, conveniada, destinado ao repasse de dotações orçamentárias para a execução pela conveniada de cursos de aperfeiçoamento de magistrados ou outros de interesse do conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O conveniente se compromete a destinar à conveniada recursos de sua programação orçamentária no corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - A conveniada se compromete no corrente ano a planejar, operacionalizar e executar cursos de aperfeiçoamento para magistrados, bem como cursos direcionados a serventuários e funcionários da Justiça, de interesse do conveniente.

CLÁUSULA QUARTA - O conveniente se compromete a fornecer apoio técnico e pessoal, na medida do possível, necessários à execução dos programas a serem executados pela conveniada.

CLÁUSULA QUINTA - A conveniada se compromete a priorizar os recursos alocados à sua disposição, destinando-os para a execução dos programas de aperfeiçoamento e atualização dos magistrados paranaenses em todas as entrâncias, bem como para aquisição de materiais e equipamentos necessários para viabilizar os cursos programados.

CLÁUSULA SEXTA - A conveniada deverá prestar contas ao conveniente dos recursos recebidos em conformidade com a legislação em vigor e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - E, por estarem de acordo com as condições ora celebradas, firmam o presente convênio, subscrito pelos representantes legais da conveniada e conveniente, para que seja executado na forma ora pactuada entre as partes.

Curitiba, 27 de maio de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná

Clayton Reis
CLAYTON REIS

Diretor da Escola da Magistratura do Paraná

ESTIVE PRESENTE:

SIDNEY MORA

Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná

TESTEMUNHAS:

TOSHIHARU YOKOMIZO

Coordenador da Escola da Magistratura de Londrina

SÉRGIO RODRIGUES

Coordenador da Escola da Magistratura de Maringá

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 2A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS	003	0036823-6
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA	006	0035735-7
CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS	005	0028008-4
CELSO ZAMONER	004	0034801-2
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	002	0031764-2
DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO	003	0036823-6
DARCI KASPRZAK	008	0036682-5
DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA	003	0036823-6
ELIANE DA COSTA MACHADO	005	0028008-4
GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA	008	0036682-5
IRINEU TONINELLO	008	0036682-5
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	006	0035735-7
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	004	0034801-2
JONATHAS VALERIO DA SILVA	001	0036403-4
JOSE AMARO	008	0036682-5
JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA	004	0034801-2
LUCIANO ROCHA WOISKI	008	0036682-5
LUIR CESCHIN	002	0031764-2
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA	004	0034801-2
MARCO ANTONIO DE SOUZA	008	0036682-5
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	008	0036682-5
MARIA DAS GRACAS VICELLI	004	0034801-2
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	006	0035735-7
MARIA EUGENIA MORITZ	003	0036823-6
MARIA REGINA DISCINI	008	0036682-5
MARINA DE CARVALHO D'AMICO PEDRIALE	004	0034801-2
MARIO GURA	001	0036403-4
MAURICIO GOTARDO GERUM	008	0036682-5
ORLANDO GOMES	006	0035735-7
OTTO JOAO LYRA NETO	007	0036132-0
PAULO CORTELLINI	008	0036682-5
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	005	0028008-4
RITA DE CASSIA MAISTRO	004	0034801-2
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	007	0036132-0
ROGERIO DISTEFANO	005	0028008-4
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	008	0036682-5
ZANDAIRA DA SILVA	002	0031764-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0036403-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 1A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00061136/93 CAUTELAR INOMINADA
PROC. (fls) : 183
AGRAVANTE : JONATHAS VALERIO DA SILVA E SUA MULHER
ADV : JONATHAS VALERIO DA SILVA
AGRAVADO : CEMES CORREA RODRIGUES JUNIOR E SUA MULHER
ADV : MARIO GURA
RELATOR : DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0031764-2
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00003741/82 ANULATORIA
PROC. (fls) : 15,26
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIR CESCHIN
AGRAVADO : CLAUDIA DE SOUZA HAUS
ADV : RENATO PAULO REBELLO
RELATOR : ZANDAIRA DA SILVA
DES. NASSER DE MELO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0036823-6
COMARCA : CURITIBA
VARA : 21A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000848/93 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PROC. (fls) : 09
AGRAVANTE : LOSANGO ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA

ADV : MARIA EUGENIA MORITZ
DENISE CRISTINA VIEIRA SAMARA
AGRAVADO : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS
ADV : ODETT LOPES MACHNICKI
RELATOR : DAISI TEREZINHA DORIGO BARAO
DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

004.PROCESSO : 0034801-2
COMARCA : LONDRINA
VARA : 7A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000227/90 DESAPROPRIACAO
PROC. (fls) : 32,341,342
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : MUNICIPIO DE LONDRINA
ADV : JOSE LUIZ NOGUEIRA COSTA
CELSO ZAMONER
MARIA DAS GRACAS VICELLI
MARINA DE CARVALHO D'AMICO PEDRIALE
RITA DE CASSIA MAISTRO
DELICIO CRUCIOL
JOAO HENRIQUE CRUCIOL
MARCO ANTONIO BUSTO DE SOUZA
DES. NASSER DE MELO
DES. ALTAIR PATITUCCI

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

005.PROCESSO : 0028008-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00000045/91 ORDINARIA
PROC. (fls) : 10,15
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : CARLOS EDUARDO J B DE MACEDO RIBAS
ROGERIO DISTEFANO
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
ARMANDO ROBERT
ELIANE DA COSTA MACHADO
DES. SYDNEY ZAPPA
DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL

006.PROCESSO : 0035735-7
COMARCA : LONDRINA
VARA : 10A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000192/93 RESTITUICAO
PROC. (fls) : 07,29
APELANTE : UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA
ADV : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
JEFFERSON DO CARMO ASSIS
BEATRIZ TEREZINHA DA SILVEIRA
VILSON VERPA
ORLANDO GOMES
DES. SYDNEY ZAPPA
DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL

007.PROCESSO : 0036132-0
COMARCA : CURITIBA
VARA : 8A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000340/93 ORDINARIA DE COBRANCA
PROC. (fls) : 06,11
APELANTE : SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
ADV : ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
APELADO : JOAO ODAIR DE OLIVEIRA
ADV : OTTO JOAO LYRA NETO
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA
REVISOR : DES. NASSER DE MELO

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

008.PROCESSO : 0036682-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
ACAO ORIG. : 00011518/93 ORDINARIA DE COBRANCA
PROC. (fls) : 9,34,40
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : GUSTAVO HENRIQUE J DE OLIVEIRA
MAURICIO GOTARDO GERUM
IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
DARCI KASPRZAK
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
IRINEU TONINELLO
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
LUCIANO ROCHA WOISKI
MANOELINA ALVES DE PAULA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PAULO CORTELLINI
MARIA REGINA DISCINI
JOSE AMARO
DES. NASSER DE MELO
DES. ALTAIR PATITUCCI

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 4A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO : ACYR DE OLIVEIRA LEM
ORDEN PROCESSO : 035 0029825-9

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR REVISOR E PRESIDENTE DO ORGAO JULGADORREPUBLICADO POR INCORREÇÃO
APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0018417-0
 COMARCA : BANDEIRANTES
 VARA : VARA UNICA
 APELANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
 RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
 APELADO : APARECIDO SERGIO BISTAFI
 APELADO : HATSUO FUKUDA
 APELADO : PAULO ANTONIO MENEGHEL E SUA MULHER
 APELADO : SERAFIM MENEGHEL E SUA MULHER
 APELADO : DANIEL MENEGHEL E SUA MULHER
 APELADO : ANTONIO LUIZ MENEGHEL E SUA MULHER
 APELADO : ROLDAO ZAMBON E SUA MULHER
 APELADO : PAULO SIDNEY ZAMBON E SUA MULHER
 APELADO : AMELIA ZAMBON TEIXEIRA E SEU MARIDO
 ADVOGADO : DAVI DEUTSCHER
 ADVOGADO : LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
 ADVOGADO : ROGERIO COSTA
 ADVOGADO : MAURI JOSE ROIKA
 ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
 RELATOR CONV. : JUIZ CORDEIRO CLEVE
 REVISOR : DES. WILSON REBACK

DESPACHO :
 ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 264/272. PROSSIGA-SE NA FORMA
 DA LEI. CURITIBA, 6 DE DEZEMBRO DE 1994. (a.) DES. WILSON
 REBACK, PRESIDENTE DA QUARTA CAMARA CIVEL. - CUSTAS: R\$
 2,37.

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 231/94

4A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO	001	0032412-7
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	001	0032412-7
LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO	002	0036046-9
LUIZ DANIEL FELIPPE	002	0036046-9
ORLANDO FAVARETI	002	0036046-9
ROSANGELA ESTURILIO OLMEDO	001	0032412-7

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RELATORAPELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0032412-7
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
 APELADO : ADELINO RAMOS
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO VIEIRA FILHO
 ADVOGADO : JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : ROSANGELA ESTURILIO OLMEDO
 ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI

DESPACHO :
 Em apenso estao os autos 28.315 de acao
 declaratoria, a qual, segundo decisao de fls. 55,
 estaria, desde 18.11.92, aguardando a instrucao a ser
 realizada nos autos 28.346/92.

Desse modo parece que tais autos devem
 retornar a Vara de origem, desapensados desta cautelar.
 A respeito diga o apelado (autor da
 cautelar), em 10 dias, esclarecendo, se possivel, a
 fase atual daquele processo 28.346/92.

Intime-se.
 Curitiba, 15 de dezembro de 1994
 Des. Troiano Netto,
 Relator

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

002.PROCESSO : 0036046-9
 COMARCA : PARANAVAI
 VARA : 2A VARA CIVEL
 REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : LUCIANE CAMARGO KUJO MONTEIRO
 APELADO : DISTRIBUIDORA NOROESTE DE BEBIDAS
 LTDA
 ADVOGADO : ORLANDO FAVARETI
 ADVOGADO : LUIZ DANIEL FELIPPE
 ORGAO JULGADOR : 4A CAMARA CIVEL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI

DESPACHO :
 Segundo o item 10.2 de fls. 18, a que se
 refere o despacho de fls. 142, existiria outra acao
 sobre a mesma materia.

Ali, naquele item, menciona-se "certidao
 anexa".

Se essa certidao e aquela de fls. 75,
 tratar-se-ia da mesma divida ativa, que estaria sendo
 julgada em duas acoes.

Das pecas que este relator providenciou,
 atraves da secao deste Tribunal, nao foi possivel
 desfazer a duvida.

Em 15 dias, a apelada, se possivel,
 esclareca, juntando copias de pecas daquela acao.

Intime-se.
 Curitiba, 15 de dezembro de 1994
 Des. Troiano Netto,
 Relator

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 198/94

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
EROLUHS CORTIANO JUNIOR	003	0015490-7/02
HELIO QUERINO JOST	001	0038225-8
HERIBERTO ROLANDO BRANDES	002	0028088-2
HORACIO VANDERLEI PITHAN	002	0028088-2
IZABEL CRISTINA MARQUES	003	0015490-7/02
JOAO BATISTA DOS ANJOS	003	0015490-7/02
JULIO CEZAR NALIN SALINET	002	0028088-2
LUIR CESCHIN	003	0015490-7/02
MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON	003	0015490-7/02
MOZART PIZZATTO ANDREOLI	003	0015490-7/02
OTON JOSE NASSER DE MELLO	002	0028088-2
PAULINO ANDREOLI	003	0015490-7/02
PAULO TADEU HAENDCHEN	002	0028088-2
PEDRO DONAISKI	003	0015490-7/02
REGINA MARIA TONNI MUGNOL	001	0038225-8
WILSON VIEIRA LOUBET	002	0028088-2

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTESUSPENSÃO DE LIMINAR

001.PROCESSO : 0038225-8
 COMARCA : CASCAVEL
 VARA : 1A VARA CIVEL
 REQUERENTE : UNIOESTE UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
 OESTE DO PARANA
 ADVOGADO : REGINA MARIA TONNI MUGNOL
 INTERESSADO : JOSE KUIAVA
 ADVOGADO : HELIO QUERINO JOST
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

DESPACHO :
 Vistos.
 Cuida-se de pedido de suspensao de medida
 liminar, formulado pela Universidade Estadual do Oeste
 do Parana, com arrimo no art. 4o. da Lei no. 4.348/64,
 visando sustar a execucao da liminar concedida nos
 autos no. 646/94 de medida cautelar inominada, ajuizada
 por JOSE KUIAVA contra aquela Instituicao de Ensino.

Atraves do despacho vestibular ora
 objurgado, foi determinado o imediato restabelecimento
 dos vencimentos do autor, nos moldes que percebia
 antes do afastamento, ou seja, sem descontos ou faltas
 no periodo compreendido entre 03 de julho de 1994 a 03

de outubro de 1994, ate final decisao.

Argumenta a requerente, em sintese, que a
 prevalecer a ordem provisoria, sofrera a Universidade
 grave lesao de carater economico, alem de que teria o
 MM. Juiz "a quo" violado o paragrafo 4o. do art. 1o. da
 Lei no. 5.021/66, que veda a concessao de medida
 liminar para efeito de pagamento de vencimento e
 vantagens pecuniaras.

"Data venia", porem, a suspensao
 pretendida nao merece acolhida.

De uma parte, porque e valida a
 recomendacao do Desembargador FREITAS BARATA, do TRF,
 de que, por se tratar de "medida juridica excepcional"
 (...), so excepcionalmente devera ser deferida"
 (RT-663/42). Outrossim, tenha-se, por principio que a
 liminar e ato vinculado ao exercicio do livre
 convencimento do juiz, e, como tal, seus efeitos so
 devem ser sustados se demonstrada, de forma
 irrefutavel, a ilegalidade do ato ou o abuso de poder
 do magistrado.

Alem desses pressupostos gerais,
 atente-se, no particular, que, a teor da diccao do
 proprio comando normativo invocado, a suspensao de
 liminar so se legitima no caso de manifesto interesse
 publico ou de flagrante ilegalidade, que represente
 grave lesao a ordem, a saude, a seguranca e a economia
 publicas.

Em consequencia, na voga de postura ja
 cristalizada, alem da potencialidade ofensiva da lesao
 produzida, e preciso que a liminar, cujos efeitos se
 pretende conter, afete o interesse publico,
 representado pela ordem, a economia, a saude e a
 seguranca publicas.

Assim, como se tem posto em destaque, o
 que se pretende preservar, no caso, nao e "o especifico
 direito objeto da questao", mas, sim, "outros valores
 tambem consagrados na ordem juridica, como esta
 dito"... (Adilson Dallari, "Curso de Mandado de
 Seguranca, p. 51, RT).

Nesse sentido, "verbi gratia", tem sido a
 posicao adotada pelo Excelso Pretorio:

"Suspensao de Seguranca. Pressupostos.

Natureza do provimento. Descabe discutir, no quadro do pedido de suspensão de segurança, quer o mérito do mandado, quer a juridicidade da liminar, mas, tao-somente a verificacao dos pressupostos estatuidos no art. 297 do RI, sob o prisma de medida cautelar que e." (RTJ-125/905).

No mesmo trilho segue o entendimento assumido por nosso Tribunal.

"Suspensao de liminar concedida em mandado de segurança. No exame do pedido deve ser considerado exclusivamente o pressuposto objetivo da possibilidade de grave lesao a ordem, a saude, a segurança ou a economia publicas. A juridicidade ou nao da liminar, assim como a questao de mérito, sao temas que devem ser afastados da decisao, conforme denota-se da propria construcao legal que rege a materia" (Agravo Regimental no. 18.256-7/01, em suspensao de liminar no. 18.256-7).

Na especie, conquanto arguida a possibilidade de ocorrencia de grave lesao economica ao erario, em ocorrencia de pagamento de verbas salariais que entende indevidas, a requerente omitiu-se em trazer ao conhecimento o montante desse prejuizo e mais, sequer qual a projecao desse valor frente as condicoes financeiras da Universidade.

Portanto, nao se tem parametro para mensuracao do efetivo prejuizo ou ainda, se existente, de sua irreparabilidade.

Com estas consideracoes, indefiro o pedido de suspensao da liminar em causa.

Intime-se.

Curitiba, 15 de dezembro de 1994.

Des. Ronald Accioly Rodrigues da Costa, Presidente.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (OE)

002.PROCESSO : 0028088-2
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 IMPETRANTE : MARAJA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
 ADVOGADO : JULIO CEZAR NALIN SALINET
 IMPETRADO : DESEMBARGADOR RELATOR DESIGNADO NA APELACAO CIVEL 25593-6
 LITIS PASSIVO : CLEA MARCIA HAENDCHEN ANDRADE
 ADVOGADO : PAULO TADEU HAENDCHEN
 ADVOGADO : HORACIO VANDERLEI PITHAN
 ADVOGADO : WILSON VIEIRA LOUBET
 ADVOGADO : HERIBERTO ROLANDO BRANDES
 ADVOGADO : OTON JOSE NASSER DE MELLO
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 RELATOR : DES. LENZ CESAR
 DESPACHO :

Em diligencia para os fins apontados pela douta Procuradoria Geral de Justica, restando assinalado a litisconsorte o prazo, de 15 (quinze) dias para sanar a apontada insuficiencia. Ctba, 15.XII.94. Des. Lenz Cesar, Relator.

VISTA AO(S) EXEQUENTE(S) - PARA DEMONSTRAR AS BASES QUE FORAM CONSIDERADAS PARA A ELABORACAO DO CALCULO.

PRAZO : 15 DIAS

EXECUCAO (OE)

003.PROCESSO : 0015490-7/02
 COMARCA : CURITIBA
 EXEQUENTE : WALFRIDO RIBEIRO DE CAMARGO
 EXEQUENTE : CLOVIS STADLER DE SOUZA
 EXEQUENTE : DILMAR ABILIO ARCHEGAS
 EXEQUENTE : EDOUARD ELIAS THOME
 ADVOGADO : JOAO BATISTA DOS ANJOS
 ADVOGADO : PAULINO ANDREOLI
 ADVOGADO : MOZART PIZZATTO ANDREOLI
 EXECUTADO : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : LUIR CESCHIN
 ADVOGADO : IZABEL CRISTINA MARQUES
 ADVOGADO : EROULTHS CORTIANO JUNIOR
 ADVOGADO : PEDRO DONAISKI
 ADVOGADO : MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
 EXECUTADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
 RELATOR : DES. TROIANO NETTO
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 160/94

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	003 0035275-6
ALCINDO CRUZ FILHO	003 0035275-6
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	005 0031640-7/01

DAMASSO AIR GOMES	002 0038198-6
DARCI KASPRZAK	005 0031640-7/01
DEBORA FRANCO DE GODOY	005 0031640-7/01
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	005 0031640-7/01
GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	004 0009839-7/01
GISELA DIAS	005 0031640-7/01
IRINEU TONINELLO	005 0031640-7/01
JOAO ANTONIO DE BARROS	005 0031640-7/01
LUCIANO ROCHA WOISKI	005 0031640-7/01
MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES	005 0031640-7/01
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	005 0031640-7/01
PEDRO PAULO VITOLA	005 0031640-7/01
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	003 0035275-6
RAUDINEZ ANDRETE	003 0035275-6
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	001 0037401-4/02
RENE JOSE STUPAK	004 0009839-7/01
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	001 0037401-4/02
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	005 0031640-7/01
TERESINHA DE JESUS HASS	004 0009839-7/01
WALDEMAR DA SILVA	004 0009839-7/01

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

001.PROCESSO : 0037401-4/02
 COMARCA : SANTO ANTONIO DA PLATINA
 VARA : VARA UNICA
 No. ACAO ORIG. : 0037401-4
 ACAO ORIGINARIA: MANDADO DE SEGURANCA
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 ADVOGADO : JAIME DOMINGUES BRITO
 ADVOGADO : GERMANO VILHENA DE ANDRADE
 ADVOGADO : JOSE TAMOIO VILHENA DE ANDRADE
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

LITIS PASSIVO : TERRINVEST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

AGRAVANTE : TERRINVEST ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. TADEU COSTA
 DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 058737/94

J. Indefiro, uma vez que nao compete a este relator determinar a diligencia requerida. Intime-se.

Em 02.12.94.
 Des. Tadeu Costa,
 Relator.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO : 0038198-6
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : LUIZ CARLOS ALMEIDA PARISI
 ADVOGADO : DAMASSO AIR GOMES
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR CONV. : JUIZ CORDEIRO CLEVE
 DESPACHO :

Emende o requerente, no prazo de dez dias, exibindo comprovante do ato impugnado, de indeferimento de sua pretensao de aposentadoria voluntaria.

Intime-se.
 Curitiba, 15 de dezembro de 1994.
 Cordeiro Cleve,
 Juiz Convocado Relator.

VISTA AO(S) ADVOGADO(S)

PRAZO : 05 DIAS

ADV.: PEREGRINO DIAS ROSA NETO

RAUDINEZ ANDRETE

ALCINDO CRUZ FILHO

ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO : 0035275-6
 COMARCA : PARANAGUA
 VARA : VARA CIVEL
 IMPETRANTE : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE PARANAGUA
 ADVOGADO : ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO
 ADVOGADO : PEREGRINO DIAS ROSA NETO
 ADVOGADO : RAUDINEZ ANDRETE

ADVOGADO : ALCINDO CRUZ FILHO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
 PARANAGUA VARA CIVEL
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

VISTA AO(S) EMBARGADO(S) - PARA IMPUGNACAO
 PRAZO : 15 DIAS

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

004.PROCESSO : 0009839-7/01
 COMARCA : PALMEIRA
 VARA : VARA UNICA
 EMBARGANTE : ANNA ROSA MARQUES CAPRARO
 EMBARGANTE : JOAO WENDLER E SUA MULHER
 ADVOGADO : GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI
 ADVOGADO : TERESINHA DE JESUS HASS
 ADVOGADO : RENE JOSE STUPAK
 EMBARGADO : AIDA ROSALINA CAPRARO SANTOS
 ADVOGADO : WALDEMAR DA SILVA
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. SILVA WOLFF

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)

005.PROCESSO : 0031640-7/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
 EMBARGANTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : GISELA DIAS
 EMBARGADO : ALDIZIRIA ANDRADE PEREIRA
 ADVOGADO : JOAO ANTONIO DE BARROS
 ADVOGADO : PEDRO PAULO VITOLA
 INTERESSADO : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS
 SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DARCI KASPRZAK

ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
 ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
 ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO
 ADVOGADO : LUCIANO ROCHA WOISKI
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
 REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
 RELACAO No. 161/94

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANTONIO CESAR DA SILVA	001	0029341-8
FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO	001	0029341-8
JOAO PEREIRA	001	0029341-8
KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA	001	0029341-8
ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR	001	0029341-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO : 0029341-8
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : JUAREZ NICOLINO DE ASSIS
 ADVOGADO : JOAO PEREIRA
 ADVOGADO : FRANCISCO FERREIRA CLAUDINO
 ADVOGADO : KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA
 ADVOGADO : ANTONIO CESAR DA SILVA
 ADVOGADO : ROBERTO EURICO SCHMIDT JUNIOR
 IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA
 ADMINISTRACAO
 ORGAO JULGADOR : I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
 RELATOR : DES. SILVA WOLFF

DESPACHO :
 DIGA O IMPETRANTE, EM FACE DOS TERMOS DA PETICAO DE FLS.
 138. EM 09-12-94. (a.) DES.SILVA WOLFF, RELATOR.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANA

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Forum - Fone: (0432) 21-5212 - Fax: 21-4172 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

PORTARIA n. 005/94

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARACAO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, RESOLVE ESTABELECEER AS SEGUINTEs NORMAS QUANTO A FREQUENCIA AS ATIVIDADES DO CURSO, COM VIGENCIA A PARTIR DE 1o. DE JANEIRO DE 1995:

1. - AULAS

1.1. - AOS CURSISTAS

1.1.1.- permitir o uso de traje esporte e de forma compativel para a finalidade do Curso;

2. - CICLOS DE ESTUDOS, CONFERENCIAS E SESSOES SOCIAIS

2.1. - AOS CURSISTAS DO SEXO MASCULINO:

2.1.1. - traje social completo, com paletó e gravata

2.2. - A CURSISTAS DO SEXO FEMININO:

2.2.1. - traje social, tolerado o uso de calça e salto de ajuste.

3. - PROIBIR

o uso do fumo, em qualquer atividade do Curso.

4. - RECOMENDAR

aos senhores professores que observem as normas aqui editadas e se abstenham de fumar.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994).


 Toshitaru Yokomizo
 Coordenador Geral.

PORTARIA No. 006/94

O Excelentissimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Londrina, no uso de suas atribuições, ouvido o Conselho de Curso, resolve

N O N E A R

como professores para lecionar as disciplinas correspondentes ao 7o. Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico, os seguintes doutores:

AREA DE ESTUDOS BASICOS

Doutor JOSE EUDENI MAGALHAES
 Heráutica

Doutor GILBERT GARCIA DE SOUZA e
 DAVID SCHNAID
 Direito Constitucional

Doutor ELSIO CROZERA
 Organização Judiciária

AREA DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

Doutor JOSE CARLOS ABRARD
 Direito Administrativo

Doutor JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
 Direito Tributário

AREA DE ESTUDOS ESSENCIAIS I

Doutor MELY LOPES CASALI
 Direito Civil - Parte Geral

Doutor JOSE ALVARES DELFINO
 Direito Civil - Coisas

Doutor MELY LOPES CASALI
 Direito Civil - Obrigações

Doutor ULYSSES AIRES MERCER
 Direito Civil - Família

Doutor JOAO CASENIRIO WIELEWICKI
 Direito Civil - Sucessões

Doutor JOAO TAVARES DE LIMA e
 IRINEU CUDATO
 Direito Comercial - Contratos e Sociedades
 Comerciais / Títulos de Crédito

Doutor JOAO TAVARES DE LIMA FILHO
 Direito Comercial - Falências e Concordatas

Doutora MARIULZA FRANCO
 Direito Processual Civil I

Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO
 Direito Processual Civil II

Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO
 Técnica Estrutural da Sentença (Cível)

AREA DE ESTUDOS ESSENCIAIS II

Doutor ARQUELAI ARAUJO RIBAS
 Técnica Estrutural da Sentença (Criminal)

Doutor AECIO FLAVIO DE PAULA
 Direito Penal - Parte Geral / Especial

Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN
 Direito Penal - Legislação Complementar

Doutor LEONIR BATISTI
 Direito Processual Penal - Parte Geral

Doutora LIDIA MATIAD MAEJIMA
 Direito Processual Penal - Execução Pena
 Direito Processual Penal - Júri

ÁREA DE ESTÁGIO

Cível:

Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO
 Doutor JOÃO JAIME CASSOLI
 Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ
 Doutor SYLVIO RAMOS JUNIOR
 Doutor TORAMATU TANAKA

Criminal

Doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
 Doutor FRANCISCO MANOEL MOREIRA NEVES
 Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA
 Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO
 Doutor NELSON DE SOUZA GALVAN

Londrina, 15 de dezembro de 1994.



TOSHIHARU YOKOMIZO
 Coordenador Geral

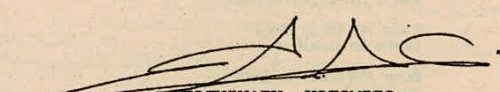
PORTARIA N. 007/94

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n. 01/87, do Conselho Técnico, resolve

NOMEAR

os doutores DIMAS ORTENCIO DE MELO, HAYTON LEE SWAIN FILHO e RUY FRANCISCO THOMAZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora para reavaliação nas disciplinas Direito Administrativo, Direito Civil-Parte Geral, Direito Civil - Coisas, Direito Civil - Obrigações e Organização Judiciária na forma do art. 14 do Regulamento do Curso.

Londrina, 13 de dezembro de 1994.




TOSHIHARU YOKOMIZO
 Coordenador Geral

EDITAL N. 004/94

O DOUTOR TOSHIHARU YOKOMIZO, COORDENADOR GERAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, EM LONDRINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO N. 001/87, O CONSELHO TÉCNICO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER, à todos os cursistas do Sexto Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, que no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria estará recebendo pedidos de reavaliação de aproveitamento, na forma do Art. 14 do Regulamento da Escola Superior da Magistratura do Estado do Paraná.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e quatro (1994).



TOSHIHARU YOKOMIZO
 Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

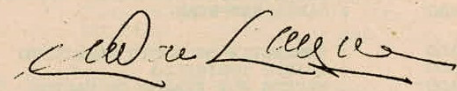
P O R T A R I A N. 338/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

ATHOS PORTUGAL FARIA, matrícula n. 5111, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir MARCOS ANTONIO FRASON, no cargo em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 16 de dezembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
 Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 416/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22301/94, resolve:

CASSAR

por necessidade do serviço e a partir do último dia 9, as férias legais alusivas ao exercício de 1993, de EDERSON ALVES, matrícula n. 5469, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 21 (vinte e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de dezembro de 1994.



ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

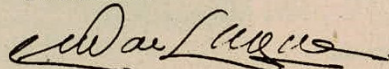
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

(PROTOCOLO N. 21765/94)

Diante da documentação apresentada e o contido na Informação retiro do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a

renovação da assinatura da REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA e do EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, a que se refere o expediente inicial, a ser firmada junto à LIVRARIA E EDITORA BRASÍLIA JURÍDICA LTDA., exclusiva para publicar e comercializar a Revista e o Ementário, conforme documento de fls. 3, com inextinguibilidade de licitação, na forma do art. 25, I, da Lei n. 8666/93.

Em 14/12/94.



MARANHÃO DE LOYOLA

Presidente

F.R.\$ 72,00 P. 7881

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PORTARIA N. 3/94

O DOUTOR HIROSE ZENI, JUIZ PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL, RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Oitava Câmara Cível a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1994 (quarta-feira) na sala Desembargador Pacheco Junior, 8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 08:30 horas.

Curitiba, 15 de dezembro de 1994

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1931

SEGUNDA CAMARA CIVEL

VISTA A PARTE

AO APELANTE - 5(CINCO) DIAS:

APELAÇÃO CIVEL Nº 70990-0, DE PARANAÍ, 2ª VARA CIVEL.

Apelante: Franz Josep Maria Einberger. Advogados: Marlene Reis, Fuad Esper Cheida e Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes. Apelado: Marco Valério Ribeiro.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1932

SEXTA CÂMARA CIVEL

VISTAS ÀS PARTES

AO APELANTE - 05 (CINCO) DIAS

APELAÇÃO CIVEL Nº 72385-7, PATO BRANCO-1ª VARA. Apelante: Taher Muhad Ahmad Ramoniga. Advogados: Lacir Guarenghi, Odacyr Carlos Prigol e Anrey Herget. Apelado: Adolfo Brandalise Neto. Advogado: Adolfo Brandalise Neto.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 1933

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 28 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ALAISIS FERREIRA LOPES	017
ALCIDES CAETANO VIEIRA	009
AMAURI ROBERTO BALAN	012
ANGELA MARIA SANCHES E SILVA	011
ANNA CHRISTINA C.B.P. FORTUNATO	008
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	010
ARIONE PEREIRA	018
ARLEM LEANDRO MARIUSSO	009
AUGUSTINHO DA SILVA	014
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010
CARLOS ROBERTO VEIGA KRUEGER	018
CARLOS SERGIO CAPELIN	016
CELSD LUIS DE SOUZA CORDEIRO	014
CLAUDIO XAVIER PETRYK	005
CLAUDIO XAVIER PETRYK	013
CLINIO LEANDRO LIND LYRA	005
DARCI KASPRZAK	010
DIMITRYA PIRIH MARANHÃO	002
DOMINGOS JOSE PERFEITO	003
EMIDIO BUENO MARQUES	003
FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	002
FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	019
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO	002
FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO	019
FRANCISCO EMANUEL RAVEDUTTI SANTOS	002
FRANCISCO EMANUEL RAVEDUTTI SANTOS	019
GERALDO MUNHOZ DE MELLO	014
JACY GABARDO	004
JOSE CARLOS DE CARVALHO COSTA	005
JOSE CARLOS DIAS NETO	016
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO	019
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	014
JOSE MAURO FLORES	011
JULIO CESAR DE LIZ	019
LEILA BOUKHEZAM DE SOUZA	006
LEO HENRIQUE FURTADO ARAUJO	015
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	015
LUIZ GASTAO MOCELLIN	017
MARCIO AUGUSTO NOBREGA PEREIRA	016
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ABU HANA	011
MARIA THEREZA ARAUJO CORDTS	015
MARIO MACIEL CAMARGO	017
MAURO NOBREGA PEREIRA	005
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	013
MIGUEL ANTONIO SLOWIK	011
MUNIR GUERIOS FILHO	009
NILZA PEIXOTO GUIMARAES MARIUSSO	016
ODAIR BUZATO	006
OMAR YASSIM	008
OSCAR IVAN PRUX	005
OTTO JOAO LYRA NETO	001
PAULO CESAR PIRES CARVALHO	016
PAULO ROBERTO BARBIERI	012
PAULO ROBERTO CARNEIRO PACENKO	010
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA	013
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	007
RAMEZ AMIN	010
ROBERIO DISTEFANO	003
ROBERIO IURK RIBEIRO	007
SEBASTIAO CIQUEIRA CAVALCANTI	001
SERGIO DALLAGASSA	017
STELA MARLENE SCHWERZ	003
TANIA TAMIKO IIZUKA	014
TELMO DORNELLES	015
THEODORO KEPPEN FILHO	017
VALERIA OLSZEVSKI	018
WAGNER ROCHA D ANGELIS	018
WATERLOO MARCHESINI JUNIOR	013

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0069256-6
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00000755/92 EXCECAO DE INCOMPETENCIA
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 670/93
VARA : 8A VARA CIVEL
AGRAVANTE : WENCESLAU PIRKEL
ADV : PAULO CESAR PIRES CARVALHO
AGRAVADO : CECILIA ESPINDOLA CALLIARI
ADV : SERGIO DALLAGASSA
RELATOR : JUIZ RIBAS MALACHINI

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0072883-8
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00038407/92 EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 43464/93
VARA : 3A VARA CIVEL
AGRAVANTE : OSVALDO CECCON
ADV : ANTONIA SANTOS CECCON
ADV : FERNANDO WILSON ROCHA MARANHÃO
ADV : DIMITRYA PIRIH MARANHÃO
AGRAVADO : JANINA FELIPAKE
ADV : FRANCISCO EMANUEL RAVEDUTTI SANTOS
ADV : FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
RELATOR : VAGO (10)
JUIZ REL CONV : JUIZ CONV. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0073223-6
COMARCA : LONDRINA
ACAO ORIG. : 00000085/93 INDENIZACAO
COMPL AC ORIG. : AGRAVO DE INSTRUMENTO 292/94
VARA : 10A VARA CIVEL
AGRAVANTE : JAIR SILVEIRA RIBEIRO
ADV : IZOLDE IURK RIBEIRO
ADV : ROBERIO IURK RIBEIRO
ADV : EMIDIO BUENO MARQUES